



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.820 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 52.782,83 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED.	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	M/O	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	Valor
434	02.05.07	12.361.0409.4.053	44.90.51.00	1	1.550	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL.EDUCAÇÃO-QUESE	52.782,83
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$52.782,83</b>

**Art.2º** Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionado no artigo primeiro desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED	UNID.ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	M/O	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	Valor
146	02.05.07	12.361.0409.4.053	33.90.39.00	1	1.550	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL.EDUCAÇÃO-QUESE	52.782,83
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$52.782,83</b>

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 08 de fevereiro de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal